

LEI Nº 382/93.

EMENTA: autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar ao vigente orçamento da despesa do corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripe aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao vigente orçamento da despesa do corrente exercício financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do valor fixado no artigo 1º da Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de Decreto do Poder Executivo Municipal na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, em 06 de agosto de 1993.


- ELÍSIO ALVES DE ALENCAR -
PREFEITO MUNICIPAL.